



DECRETO Nº 038/2018

Aposenta a pedido por Idade, o Servidor **APARECIDO PEDROSO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Idade, a partir de 06 de agosto de 2018, o servidor **APARECIDO PEDROSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.931.147-0 SSP-SP, inscrito no CPF nº 252.078.948-46, nomeado em 06.05.2008, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 022/2018, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 36,18% (Trinta e seis vírgula dezoito por cento) dos seus vencimentos, conforme Lei Federal nº 10.887/2004. Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU